


Ata concernente à abertura do Processo Licitatório Concorrência nº 047/2021-SESI -DR/PA, tipo menor Preço Global, solicitada pelo SESI - Pará - **OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de climatização (ar condicionado), em atendimento da reforma do 9º pavimento, do bloco B, do edifício sede do SESI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I.**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sala da Comissão de Licitação, do SESI e SENAI, sito à Travessa Quintino Bocaiúva nº 1588 - Bairro de Nazaré, Município de Belém do Pará, reuniu-se a **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO SESI E SENAI - COCEL**, com a presença dos senhores **NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO (Coordenador e Pregoeiro)** e **RAISSA FERNANDES SENNA ALVES (membro suplente)** nomeados pela Portaria nº 002/2021, de 01/02/2021, do Presidente da **FIIPA** e dos Conselhos Regionais do **SESI** e do **SENAI**.

Aberta a Sessão, identificamos a empresa a seguir:

EMPRESA	REPRESENTANTE
PETRESE H. M. VARELA & CIA LTDA CNPJ: 04.095.645/0001-06 FONE: (91) 3207-2615 / 98199-8009 E-MAIL: phciavarela@gmail.com	Nome: Luiz Carlos Varela Valor: R\$ 978.573,24 x 

Ressalta-se que neste processo licitatório o procedimento seria invertido, conforme previsão no instrumento convocatório, Item 7.2 e 7.2.1, contudo, fora identificada apenas uma empresa participante, e, com isso, deliberou-se pela abertura dos dois envelopes apresentados.

Desse modo foi aberto o envelope contendo o documento de habilitação da empresa participante. Submetido à análise da Comissão, constatou-se que todos os documentos estão de acordo com o que previu o instrumento convocatório, restando habilitada para a próxima etapa do certame.

Adiante, foi aberto o envelope contendo a proposta comercial, e, em face da complexidade do objeto, faz-se necessário análise técnica pelo setor competente, portanto esta COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO SESI E DO SENAI – COCEL decidiu pela suspensão da sessão. Após a referida análise, será notificada a empresa licitante via e-mail, sendo considerado válido o endereço fornecido pela própria licitante na sua proposta comercial, aduzindo que a publicação no site da transparência servirá como meio válido para a notificação das empresas participantes.

A COCEL faz constar da presente Ata que, as decisões e atos decorrentes do presente procedimento licitatório, passarão a constar do site transparência (transparencia.sesipa.org.br), passando a servir as referidas publicações, como notificações para ciência dos licitantes.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta fase, da qual, para constar, lavrou-se a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, às dez horas e trinta minutos do mesmo dia.



RAÍSSA FERNANDES SENNA ALVES
Membro Suplente



NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO
Coordenador/Pregoeiro

